



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 973

Projeto de Lei nº 33/71

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

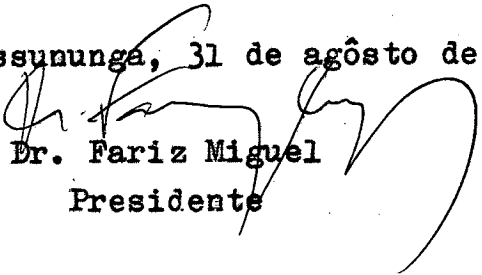
Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de CR\$ 125.200,00 (cento e vinte e cinco mil e duzentos cruzeiros), suplementar às seguintes verbas da peça orçamentária do corrente exercício financeiro:

21	3120	02	Material de Consumo	3.000,00
34	3140	05	Despesas Diversas	13.000,00
45	3130	16	Serviços de Terceiros.....	1.000,00
51	3111	42	Pessoal Civil	5.000,00
51	3120	42	Material de Consumo	10.000,00
52	3130	49	Serviços de Terceiros	1.500,00
62	3111	61	Pessoal Civil	5.500,00
95	3130	93	Serviços de Terceiros	15.000,00
96	3111	94	Pessoal Civil	35.000,00
99	3130	96	Serviços de Terceiros	3.000,00
95	3120	93	Material de Consumo	20.000,00
71	3215	71	Transferências Correntes - Instituições - Privadas - II - A.P.A.E.	10.000,00
83	3215	83	Transferências Correntes - Instituições - Privadas - S.O.S.	3.000,00
100	3111	97	Pessoal Civil	200,00

Artigo 2º) - O crédito suplementar aberto no artigo 1º será coberto pelo saldo financeiro do exercício de 1970.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 31 de agosto de 1971.


Dr. Fariz Miguel
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e
Contas, para dar parecer
à Câmara Municipal de
Pirassununga, 10 de agosto de 1971

A Comissão de Finanças, Orçamento e
Liquidação, para dar parecer.

Sala das Sessões, da C. M. de
Pirassununga, 10 de agosto de 1971



Presidente

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 33/71.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal,
um crédito de Cr\$125.200,00 (cento e vinte e cinco mil e
duzentos cruzeiros), suplementar às seguintes verbas da pe
ça orçamentária do corrente exercício financeiro:

21	3120	02	Material de Consumo.....	3.000,00
34	3140	05	Despesas Diversas.....	13.000,00
45	3130	16	Serviços de Terceiros.....	1.000,00
51	3111	42	Pessoal Civil.....	5.000,00
51	3120	42	Material de Consumo.....	10.000,00
52	3130	49	Serviços de Terceiros.....	1.500,00
62	3111	61	Pessoal Civil.....	5.500,00
95	3130	93	Serviços de Terceiros.....	15.000,00
96	3111	94	Pessoal Civil.....	35.000,00
99	3130	96	Serviços de Terceiros.....	3.000,00
95	3120	93	Material de Consumo.....	20.000,00
71	3215	71	Transferências Correntes - Institui ções Privadas - II APAE.....	10.000,00
83	3215	83	Transferências Correntes - Institui ções Privadas - SOS.....	3.000,00
100	3111	97	Pessoal Civil.....	200,00

Artigo 2º) - O crédito suplementar aberto no arti
go 1º será coberto pelo saldo financeiro do exercício de
1970.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de agosto de 1971.

Aprovada em 2.ª discussão.

Aprovação Final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 10 de agosto de 1971

Presidente

DR. LAURO POZZI
Prefeito Municipal.

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 08 de agosto de 1971



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO



J U S T I F I C A Ç Ã O

Exmo. Sr. Presidente:-

O projeto de lei em anexo visa suplementar verbas do presente exercício financeiro.

Dentre elas, destacamos as verbas para serviços de estradas, iluminação pública, vias públicas, auxílio à APAE e S.O.S.(Patrulheiros Mirins) e outras.

Para a tramitação dêste projeto solicitamos regime de urgência de quarenta dias.

Pirassununga, 10 de agosto de 1971.


DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal.



Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo

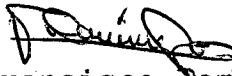


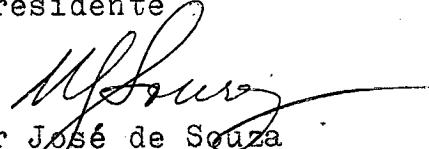
Of. _____

PARECER N°

Estudando o Projeto de Lei n° 33/71, de autoria do Executivo Municipal, que visa abrir um crédito de -- CR\$ 125.200,00, suplementar a diversas verbas da peça orçamentária, esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, -- nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1971.


Francisco Domingos
Presidente


Waldyr José de Souza
Relator

Messias Xavier de Souza
Membro Nomeado



Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo

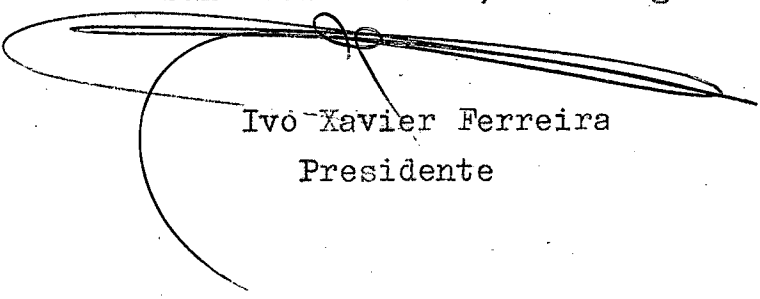


Of. _____

PARECER Nº


Examinando o Projeto de Lei nº 33/71, de autoria do Executivo Municipal, que visa suplementar verbas orçamentárias no montante de CR\$ 125.200,00 da peça orçamentária do presente exercício, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1971.



Ivo Xavier Ferreira
Presidente

Hugo Antonio de Oliveira
Relator



Elias Mansur
Membro